TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 278/2026

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.601/0001-81, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010, Guaratinguetá/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo de Licitação nº 005/2026, Processo de Compra nº 278/2026, tendo por objeto a execução de **OBRAS DO NOVO COLETOR TRONCO DO CÓRREGO CACUNDA**, em Guaratinguetá/SP, na modalidade de menor preço global, modo de disputa fechado e regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o referido certame depende de autorização prévia da AGEVAP – Associação dos Municípios das Bacias dos Rios Agência das Bacias dos Rios Paraíba do Sul e Litoral Norte, para que a SAEG possa validamente proceder à licitação e à contratação decorrente;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi expedida a autorização da AGEVAP necessária à legitimação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e a necessidade de observar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos, bem como o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a anulação do presente certame não gera obrigação de indenização, nos termos da legislação vigente, e que a SAEG poderá republicar o edital tão logo seja obtida a devida autorização da AGEVAP;

RESOLVE:

1. ANULAR o Processo de Licitação nº 005/2026 e o Processo de Compra nº 278/2026, cujo objeto é a execução das Obras do Novo Coletor Tronco do Córrego Cacunda, em Guaratinguetá/SP, em razão da ausência de autorização da AGEVAP necessária para a SAEG proceder à licitação.

2. Determinar que, tão logo seja expedida e recebida a autorização da AGEVAP, fique a SAEG autorizada a republicar o Edital e seus anexos, instaurando novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, com as devidas atualizações que se fizerem necessárias.

3. Determinar a publicação do extrato deste Termo de Anulação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá e/ou em outros meios oficiais, bem como a comunicação aos interessados, se houver, por meio dos canais oficiais da SAEG.

4. Dar ciência deste ato aos órgãos e setores internos competentes da SAEG, para as providências cabíveis.

E, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Anulação, que vai assinado pelo Diretor Presidente da SAEG.

Guaratinguetá/SP, 02 de outubro de 2026.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 046.657.318-96)
Data: 05/10/2026 15:15:52 -03:00